



Instituto de Comunicação e Informação
Científica e Tecnológica em Saúde

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE

JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE: A CONTRIBUIÇÃO INTELECTUAL DA FIOCRUZ NA PERSPECTIVA DO REPOSITÓRIO ARCA

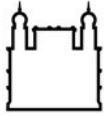
PATRÍCIA PEREIRA LIMA DA SILVA

Orientadores: Me. Janio Gustavo Barbosa

Ma. Nathalia Silva Barbosa

Dra. Maria Cristina Soares Guimarães

Rio de Janeiro, 2019



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Comunicação e Informação
Científica e Tecnológica em Saúde

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE

PATRÍCIA PEREIRA LIMA DA SILVA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto de
Comunicação e Informação Científica e
Tecnológica em Saúde da Fundação
Oswaldo Cruz.

Orientadores: Me. Janio Gustavo Barbosa

Ma. Nathalia Silva Barbosa

Dra. Maria Cristina Soares Guimarães

Rio de Janeiro, Dezembro de 2019

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1. INTRODUÇÃO	8
2. JUSTIFICATIVA	13
3. OBJETIVOS	17
3.1 OBJETIVO GERAL	17
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	17
4. REFERENCIAL TEÓRICO	18
5. METODOLOGIA	20
6. RESULTADOS ESPERADOS	28
7. CRONOGRAMA	29
8. ORÇAMENTO	30
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31

RESUMO

As garantias constitucionais nas atribuições, deveres e direitos à saúde pública atuam em defesa da cidadania e, no Brasil, estão inseridas nos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde (SUS), traduzidos pela universalidade, integralidade e a equidade. São esses mesmos princípios que abrem o caminho para judicialização da saúde, fenômeno crescente nas sociedades democráticas: um movimento que expressa reivindicações legítimas de cidadãos e instituições em busca da garantia e promoção de direitos a saúde e a vida. Tal fenômeno envolve inúmeras dimensões, dentre elas, aquelas de caráter político, social e ético, repercutindo também no campo da pesquisa. O presente projeto indaga sobre como o campo científico vem discutindo a judicialização da saúde. Mais particularmente, o projeto indaga sobre a produção intelectual que a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz vem trazendo para a temática. Para isso, toma-se como ponte de partida e fonte de informação o ARCA – Repositório Institucional da Fiocruz, com o objetivo de identificar a produção científica de seus vários atores (pesquisadores e/ou alunos) em suas diversas tipologias documentais (artigos de periódicos, dissertações, teses, dentre outros), no período 2015 a 2018. A expectativa é que se possa desenhar um cenário geral, exploratório, sobre os temas de pesquisa relacionados a judicialização da saúde investigados na instituição que, mais importante, se encontram em acesso aberto.

Palavras-chave: Judicialização da Saúde. Produção científica. Fiocruz. Repositório Institucional ARCA.

ABSTRACT

Constitutional guarantees in attributions, duties and rights to public health act in defense of citizenship and, in Brazil, are inserted in the doctrinal principles of the Unified Health System (SUS), translated by universality, integrality and equity. It is these same principles that pave the way for health judicialization, a growing phenomenon in democratic societies: a movement that expresses legitimate claims from citizens and institutions in search of the guarantee and promotion of health and life rights. This phenomenon involves numerous dimensions, among them, those of a political, social and ethical character, also reflecting on the field of research. This project asks about how the scientific field has been discussing the judicialization of health. More particularly, the project asks about the intellectual production that the Oswaldo Cruz Foundation – Fiocruz has been bringing to the theme. For this, the ARCA - Fiocruz Institutional Repository, with the objective of identifying the scientific production of its various actors (researchers and/or students) in its various documentary typologies (articles of journals, dissertations, theses, among others), is taken as a starting bridge (researchers and/or students) in its various documentary typologies (articles of journals, dissertations, theses, among others), in the period 2015 to 2018. The expectation is that a general, exploratory scenario can be drawn up on the research topics related to the judicialization of health investigated in the institution that, more importantly, are in open access.

Keywords: Health Courting. Scientific production. Fiocruz. ARCA Institutional Repository.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BVS - Biblioteca Virtual em Saúde

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNM - Confederação Nacional de Municípios

DECS – Descritores em Ciências da Saúde

e-Nat Jus – Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário

FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz

ICICT - Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde

MEDLINE - Sistema Online de Busca e Análise de Literatura Médica

LILACS - Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde

OMS – Organização Mundial da Saúde

RI – Repositório Institucional

SUS – Sistema Único de Saúde

TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TCU – Tribunal de Contas da União

UCI – Unidade de Cuidados Intensivos

UTI – Unidade de Tratamento Intensivo

LISTA DE FIGURAS E TABELA

Figura 1 - Auditoria operacional sobre judicialização da saúde	14
Figura 2 - Descritor sobre direito à saúde.....	21
Figura 3 - Descritor sobre judicialização da saúde.	22
Figura 4 - Busca simples no repositório Arca Fiocruz por 'judicialização da saúde' e o resultado marcado por um círculo tracejado da massa de dados encontrada.	23
Figura 5 - Cabeçalho com retorno dos metadados provenientes da pesquisa no ARCA.....	25
Figura 6 - Pesquisa detalhada no repositório Arca	25
Figura 7- Etapas do processo KDD por Fayyad et al. (1996).....	27
Tabela 1 – Análise sobre a judicialização da saúde nos municípios, feita no primeiro semestre de 2015 pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) numa pesquisa de consulta aos municípios de todo o país.	13

1. INTRODUÇÃO

A Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde, reunida na primeira Declaração Internacional Alma-Ata destaca a importância da atenção primária em saúde, apoiada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) na promoção de saúde de acesso e cobertura universal.

A Organização Mundial da Saúde (1978) no primeiro item enfatiza a saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, não se tratando apenas na ausência de doença ou enfermidade, mas caracterizada pelo direito humano fundamental. Sendo a consecução do nível mais elevado de saúde é a mais importante meta social mundial, cuja a realização necessita da ação dos outros setores sociais e econômicos, além do setor saúde.

Na Constituição Federal Brasileira de 1988, os artigos 196 a 200 estabelecem o direito constitucional à saúde, orientando a promulgação da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº8.080 de 1990, que cita os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tais quais: a universalidade, integralidade, equidade (igualdade), descentralização e a participação social.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988, Art.196).

O direito constitucional abre a possibilidade e a oportunidade na luta pelo acesso à saúde. Os desafios que o SUS traduz, pelo seu gigantismo e por sua vocação de proteção da vida, abrem espaço a uma série de questões no desarranjo da estrutura administrativa e médica, a insuficiência de médicos e demais profissionais da área da saúde, falta de insumos e medicamentos, filas de atendimento intermináveis e outros inúmeros problemas em torno do SUS.

Ao direito à saúde pública constitucional de 1988 e a legislação do SUS de 1990, existem diversos tipos problemas que resultam em ações judiciais à saúde pública. E justamente na garantia dos direitos constitucionais dentro do sistema de saúde, universal, os cidadãos procuram o judiciário, como último recurso para obterem os seus direitos garantidos. Para Ventura et al. (2010) as relações entre

Direito e Saúde Coletiva se acentuaram a partir das últimas décadas, com a consolidação de jurisprudências e intervenções do Poder Judiciário na gestão de saúde, principalmente no que se refere à Assistência Farmacêutica (AF). O processo judicial, individual e coletivo, contra os Poderes Públicos, começou na década de 90, com as reivindicações das pessoas com HIV/Aids em medicamentos e procedimentos médicos. Essas reivindicações se basearam no direito constitucional à saúde, que integra o dever estatal na prestação da assistência à saúde individual, de forma integral, universal e gratuita, no Sistema Único de Saúde (SUS), sob a incumbência conjunta da União Federal, estados e municípios. A vasta estratégia por parte da advocacia, empreendida pelas organizações não-governamentais (ONGs), em todo Brasil, resultando a jurisprudência favorável na responsabilidade desses entes federativos em cumprimento imediato da prestação estatal (RIOS, 2003; VENTURA, 2003; SCHEFFER et al., 2005), e em progresso as políticas públicas de saúde a pessoas com HIV/Aids, principalmente no acesso universal e gratuito a medicação de antirretroviral (LOYOLA, 2008). Percebe-se que esse segmento conseguiu consolidar uma relação positiva entre o acesso à justiça e a efetividade do direito à saúde.

As recentes pesquisas apresentam números crescentes de demandas por judicialização. Um estudo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em março de 2019, destaca um crescimento de aproximadamente 130% em demandas de primeira instância, entre os anos de 2008 e 2017. Os problemas relacionados a convênios relatam maior causa (30,3%) nos pedidos em processos sobre o assunto no país. Nessa última década demais assuntos levados ao judiciário foram os pedidos de seguro em saúde (21,1%), saúde pública (11,7%), o tratamento médico-hospitalar ou fornecimento de medicamentos (7,8%) e fornecimento de medicamentos (5,6%). Já em segunda instância os planos de saúde representam 38,4% e seguro 24,7%. Em primeira instância, são saúde pública (23%), planos de saúde (22,8%) e seguro (14%). (AGÊNCIA BRASIL, 2019).

A mesma fonte supracitada divulgou que a partir de agosto de 2019 o CNJ passa a oferecer um serviço, que apoia as decisões dos juízes em todo o país, nas questões relacionada a judicialização da saúde. Através da plataforma digital e-Nat Jus, os magistrados podem solicitar pareceres médicos para avaliação conforme a

urgência dos pedidos no fornecimento de medicamentos ou tratamentos médicos. Essas informações objetivam contribuir com dados técnicos para o juiz, a fim de alcançar decisões eficazes ao paciente. (AGÊNCIA BRASIL, 2019).

Iniciativas dessa natureza apontam, de forma clara, para uma crescente aproximação entre a justiça e os campos da prática médica, e da pesquisa em saúde. Nessa perspectiva se insere o projeto aqui proposto: identificar, em caráter exploratório, a produção intelectual da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz na temática de judicialização da saúde.

Se espelhando na missão institucional da Fiocruz, uma das principais instituições de ensino e pesquisa em saúde no Brasil que, ao longo do último século, tem trazido contribuições significativas para os desafios de saúde no país, tendo por:

Produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais. Aprovada no VI Congresso Interno (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)

Ressaltando que a Fundação está comprometida com o mais amplo acesso a informação científica no país, por meio de sua política de acesso aberto, através do repositório institucional, Arca.

“O Arca foi desenvolvido em DSpace, software livre, utilizado por instituições de ensino e pesquisa em todo o mundo, que permite o gerenciamento da produção científica em qualquer tipo de material, através da criação de uma base de dados”. (MARANHÃO, 2014)

Segundo Maranhão (2014) a Fiocruz em sua política de acesso aberto ao conhecimento compreende ser obrigação das instituições públicas garantir o acesso ao conhecimento produzido pela fundação à sociedade, sendo de condição essencial a democratização e a universalização no acesso em alcance do conhecimento, desenvolvimento igualitário e sustentável das nações.

O repositório Arca Fiocruz é mantido pelo Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (ICICT) e possui a missão de: “Reunir, hospedar, preservar, disponibilizar e dar visibilidade à produção intelectual da Fundação Oswaldo Cruz”. (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2011).

O repositório Arca Fiocruz é capaz de reunir num único ponto de acesso toda produção intelectual institucional, permitindo a comunicação científica entre pesquisadores, educadores, acadêmicos, gestores e a sociedade em geral.

Repositório Institucional (RI), sumariamente entendido como um locus online para coleta, preservação e disseminação da produção intelectual de uma instituição (de pesquisa), emerge, assim, como uma peça fundamental no quebra-cabeça da iniquidade no acesso à informação científica. (GUIMARÃES, 2009)

Tomando o ARCA como uma base de dados privilegiada de registro da produção intelectual da instituição, o estudo aqui proposto se insere na perspectiva quantitativa dos estudos de informação, ou seja, visa quantificar e qualificar essa produção.

“[...] a informação pode ser quantificada e que, por meio dessa quantificação, seria possível prever suas manifestações futuras, já que, tal como os fenômenos da natureza, ela também obedeceria a leis que regem sua existência”. (ARAÚJO, 2010, p.194)

Para Lins (2016) a bibliometria, se originou como “bibliografia estatística”, termo cunhado por Hulme, em 1923, que contribui para análises de publicações científicas, inicialmente sendo um guia importante para gestão de acervos em bibliotecas.

Segundo Foresti (1990) os estudos bibliométricos sozinhos não são capazes de obter conclusões definitivas para planejamento de coleções, estudos de usuários, estudos da comunidade científica, porém é um grande mecanismo para detectar tendências e obter indicadores. Esse agregado a outros métodos torna possível fundamentar estudos avaliativos diversos, principalmente para a tomada de decisões.

“[...] uma análise para ser fidedigna precisa conter os termos estruturantes da investigação qualitativa que são os verbos: compreender e interpretar; e os substantivos: experiência, vivência, senso comum e ação social”. (MINAYO, 2012, p.621)

“[...] a abordagem quantitativa e qualitativa produzirá a unidade sintética do múltiplo e do uno. Em torno do objeto aprofundam-se as reflexões em busca de compreendê-lo e explicá-lo em suas múltiplas dimensões”. (MINAYO, 2005, p. 32)

Portanto este projeto se propõe a mapear as produções científicas sobre a judicialização da saúde no repositório Arca Fiocruz e observar elucidação da temática dentro da instituição.

2. JUSTIFICATIVA

A importância no objeto de estudo judicialização da saúde, tem por compreensão ser um “[...] fenômeno multifacetado, expõe limites e possibilidades institucionais estatais e instiga a produção de respostas efetivas pelos agentes públicos, do setor saúde e do sistema de justiça” (PEPE et al., 2010, p.2046)

Sendo assim a judicialização da saúde abrange diversas linhas de estudos e interpretação. Partindo de uma visão positivista até outras linhas de estudos que apontam a desjudicialização da saúde como objetivo de não extinguir as políticas de saúde pública brasileira.

Numa compreensão nos tipos de demandas judiciais mais recorrentes em Albert (2016) a judicialização da saúde se apresenta de forma diversificada dependendo da região e estado do país, mas, em geral, apontam quatro tipos de demandas:

- medicamentos;
- leitos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI);
- ordens de internações;
- e tratamentos especiais.

Para Albert (2016) os relatos consultados, das demandas resultaram num número subestimado de mais de 100 mil ações, já que os municípios consultados não tinham a relação efetiva das quantidades de demandas.

Tabela 1 – Análise sobre a judicialização da saúde nos municípios, feita no primeiro semestre de 2015 pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) numa pesquisa de consulta aos municípios de todo o país.

Medicamentos	78%
Ordem de internações	10%
UTI	2%
Tratamentos Especiais	10%

Fonte: Pesquisa Nacional CNM.

Fonte: Albert (2016, p.158)

Tendo o número de demandas e possível observar as consequências da judicialização da saúde, segue abaixo os gastos anuais entre 2008 a 2015 nas decisões judiciais a saúde. Os dados são apresentados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Figura 1 - Auditoria operacional sobre judicialização da saúde



Fonte: Tribunal de Contas da União (2017)

O Tribunal de Contas da União (2017) descreve que os valores gastos pelo Ministério da Saúde no cumprimento das decisões judiciais na saúde cresceram quatorze vezes mais nos últimos oito anos. E ressalta que os valores apresentados do gráfico acima estão subestimados, pois apontam somente a gastos relativos a necessidade de aquisição de medicamentos e insumos.

As excessivas demandas de ações judiciais calculam-se no âmbito da União mais de R\$ 1 bilhão de gastos por ano para o cumprimento de decisões judiciais à saúde, significa em média um gasto anual de R\$ 700 mil por paciente, observando que os dez medicamentos mais caros representam mais de 90% desses custos, sendo as maiores demandas por medicamentos. O Ministério da Saúde informa que nos últimos 10 anos (2009 a 2018), que somente os gastos do Governo Federal nas decisões judiciais somaram R\$ 6 bilhões, um acréscimo de 1.083% no período. Já em 2018, os gastos totalizaram R\$ 1,4 bilhão no âmbito da União. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2019)

Além das decisões judiciais, as fraudes que impactam o planejamento orçamentário da saúde, como destacado no recente Simpósio sobre Judicialização da Saúde e o Impacto no Planejamento Orçamentário pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em junho de 2019. Transmitido pelo canal da Escola de Contas Públicas do TCEP, teve como objetivo de discussão e debates sobre os inúmeros e abrangentes aspectos da judicialização da saúde resultando no aprimoramento do sistema em prol do cidadão, onde foram exemplificadas algumas fraudes em investigações policiais, como a operação Garra Rufa em 2008 que detectou um prejuízo de R\$ 63 milhões por ano, a operação Dopamina em 2016, que investigou um desvio de R\$ 18 milhões e a operação Asclépio em 2018, onde houve um saque de R\$ 9,5 milhões. (SÃO PAULO, 2019)

“A aquisição de medicamentos de ações judiciais tem sido em alguns casos categorizada como emergência e feita sem licitação, podendo favorecer fraudes e compra a preços elevados no mercado varejista”. (PEPE, 2010, p.2408)

Segundo Barroso (2007) o Judiciário não pode ser inferior do que deve ser, deixando de tutelar os direitos fundamentais possíveis na sua atuação. E tampouco superior ao que pode ser, presumindo-se demais no pretexto de promover direitos fundamentais de uns, causar grave lesão a direitos da mesma natureza a outros tantos.

Segundo Cunha Filho (2013) a atuação do judiciário em alcançar ilimitadamente, aos que pleiteiam judicialmente por medicamentos ou tratamentos médicos, não favorece os desvalidos de condições financeiras. Os privilegiados por este tipo de política são os que possuem capital socioeconômico acima da média ou um certo grau de instrução, sabendo-se que os desprovidos de qualquer tipo de recursos, nem sequer têm conhecimento de pleitear melhores condições de vida no judiciário.

É importante destacar que a relação entre justo e injusto, depende do conceito, da historicidade e da ideia de sociedade conectada por uma comunidade. Suas leis e regras devem controlar aspectos injustos que sempre vão existir. Esse fenômeno é tão complexo e inerente ao homem que na Grécia Antiga já era desta maneira, como mostra Platão:

Foste tão longe no conhecimento do justo e da justiça, do injusto e da injustiça, que ignoras que a justiça é, na realidade, um bem alheio, o interesse do mais forte e daquele que governa e a desvantagem daquele que obedece e serve; que a injustiça é o oposto e comanda os simples de espírito e os justos [...] o homem justo é em todos os lugares inferior ao injusto. [...] a injustiça levada a um alto grau é mais forte, mais livre, mais digna de um senhor do que a justiça e, como eu dizia a princípio, a justiça significa o interesse do mais forte e a injustiça é em si mesma vantagem e lucro (PLATÃO. A República, livro I, p.32 - 34).

Por todos esses aspectos mencionados sobre a judicialização da saúde, percebe-se o quanto o tema é um importante objeto de estudo, principalmente na Fiocruz que se preocupa em: “Promover a saúde e o desenvolvimento social, gerar e difundir conhecimento científico e tecnológico, ser um agente da cidadania”. (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2019)

Os resultados do estudo, ao final das análises a serem empreendidas, vai prover um quadro que permita situar como a Fiocruz vem contribuindo para esse desafio, por meio das temáticas de pesquisa que vem sendo desenvolvidas.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Identificar e analisar a produção científica da Fundação Oswaldo Cruz na temática judicialização da saúde, tomando como fonte o Repositório Institucional ARCA, no período 2015 – 2018. Essa busca iniciada a partir de 2015 se baseia no início dos trabalhos de curadoria digital no repositório Arca Fiocruz. (MARANHÃO et al., 2017).

3.2 Objetivos Específicos

- Identificar as principais unidades técnico-científicas da Fiocruz que se dedicam ao estudo da temática;
- Identificar os principais pesquisadores que se debruçam sobre o tema;
- Descrever as principais temáticas de judicialização em saúde cobertas pela pesquisa na instituição.

4. REFERENCIAL TEÓRICO

“Em sentido amplo e contemporâneo, **saúde** é sobretudo uma questão de cidadania e de justiça social, e não um mero estado biológico independente do nosso *status* social e individual”. (VENTURA et al., 2010, p.81, grifo do autor).

No entendimento da origem da judicialização da saúde define-se em Bittencourt (2016) como a avalanche de demandas judiciais iniciada em 1990, no aparecimento da AIDS (Acquired Immunodeficiency Syndrome) por suas demandas judiciais em medicamentos, acarretando consequências na gestão e financiamento do SUS e na sua relação entre os três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário.

Estendendo a compreensão Fleury (2012) abrange a judicialização proveniente do aumento da democracia e da inclusão social, caracterizada pela positivação dos direitos sociais, com a difusão da informação e conscientização cidadã. Sendo também fruto das debilidades do Legislativo devido a indefinição do arcabouço legal e do Executivo atuando na ausência de normas ou parâmetros que impeçam as instituições estatais, em sua precariedade e se responsabilizando pela peregrinação.

Essa deficiência do Sistema Único de Saúde, associada a delonga no acesso ressalta “[...] desigualdades no uso de serviços de saúde, isto é, na atitude de procurá-los, obter acesso e se beneficiar com o atendimento recebido, refletem as desigualdades individuais no risco de adoecer e morrer [...]”. (TRAVASSOS et al., 2000, p. 134).

São essas desigualdades que desaguam no judiciário, que Asensi (2010) descreve a judicialização da saúde, caracterizada pelos estudos pressupostos do protagonismo do Judiciário efetivando os direitos a saúde na atuação de cunho social e coletivo. Entendendo que o Judiciário tem empregado um papel essencial na atual sociedade como agente ativo na formulação de políticas públicas e efetivação de direitos. Em conclusão, a concepção judicializar relações sociais cerca um processo extenso, que tem como referencial o Judiciário para solução aos conflitos sociais.

O parâmetro para a ação virtuosa dos vários poderes no campo da saúde deve ser decorrente da própria natureza dos direitos sociais, que envolvem a equiparação frente às desigualdades, o respeito, o reconhecimento das diferenças e a progressividade nas fontes de financiamento e na redistribuição dos recursos. (ABRAMOVICH; COURTIS, 2006 apud FLEURY, 2012, p.160)

Deste modo o projeto se encontra, portanto, na oportunidade de identificar e mapear estudos sobre judicialização da saúde numa instituição pública de ensino e pesquisa de maior destaque em ciência e tecnologia em saúde na América Latina. Sendo de suma importância os estudos sobre a temática, essa proposta poderá contribuir para questões e temáticas que podem ser aprofundadas em futuros estudos.

5. METODOLOGIA

A judicialização da saúde instiga pesquisadores e por meio das investigações em produções científicas é possível encontrar um esclarecimento e estender os estudos sobre a temática, que tem por tentativa encontrar respostas valorosas, eficazes e eficientes em prol da sociedade brasileira.

Na mesma perspectiva esse projeto visa através de métricas, quantificar, ordenar, classificar, descrever indexadores, identificar tipologias, representar graficamente os indicadores das produções científicas sobre a temática encontradas no repositório Arca Fiocruz e interpretação qualitativa dos resultados obtidos, a fim de colaborar com a abordagem da temática para a sociedade e o meio acadêmico institucional.

Sendo assim é possível traçar um caminho metodológico para esse projeto, na perspectiva de responder os objetivos anteriormente colocados.

Primeiramente, tendo definido o repositório institucional Arca Fiocruz, como a fonte de informação indispensável para alcançar os objetivos propostos desse projeto. E através do Arca Fiocruz, que se consegue perguntar sobre toda a produção científica da Fundação Oswaldo Cruz sintonizada aos debates nacionais e internacionais, com o acesso aberto à informação científica de produção intelectual de forma ampla e acessível.

Antes da realização de buscas na fonte de informação, o repositório Arca Fiocruz, é essencial, identificar aqueles termos que melhor representam a temática. Para isso, é necessário pesquisar nos Descritores em Ciência da Saúde¹ (DECS) para a obtenção das palavras-chaves e a terminologia adequada na melhor recuperação da informação.

Compreende-se que a evolução da microinformática, o DECS representa a transformação dos tesouros ou vocabulários especializados e a evolução dos sistemas de classificação e dos catálogos de fichas de bibliotecas. (CASTRO, 2001).

¹ Disponível em <http://decs.bvs.br/>

Através do vocabulário estruturado o DECS possibilita a recuperação da informação e o termo exato usado em conteúdo de documentos científicos, funcionando como mapas que direciona o usuário até a informação. Tendo em vista o número crescente de conectividade a Internet e a vasta quantidade de dados na rede de comunicação, o uso dos vocabulários estruturados proporciona ao usuário termos consistentes, que contribuem para definição da informação necessária e fundamental numa pesquisa. (BRANDAU et al., 2005).

Sendo possível através do DECS entender os objetivos que esclarecem a sua utilização em pesquisas.

[...] servir como uma linguagem única na indexação de artigos de revistas científicas, livros, anais de congressos, relatórios técnicos, e outros tipos de materiais, assim como para ser usado na pesquisa e recuperação de assuntos da literatura científica nas fontes de informação disponíveis na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) como LILACS, MEDLINE e outras. (DESCRITORES EM CIÊNCIA DA SAÚDE, 2017)

Segue abaixo o resultado exibido pelo DECS na pesquisa realizada no descritor sobre 'direito à saúde' e judicialização da saúde', sendo esse fundamental para orientação das buscas no repositório Arca Fiocruz.

Figura 2 - Descritor sobre direito à saúde.

The image shows a screenshot of the DeCS (Descritores em Ciência da Saúde) interface. The interface is displayed in a light green box with a white background. At the top left, it says '1 / 1' and 'DeCS'. Below this, there are several lines of text providing details for the descriptor 'Direito à Saúde'. The text includes the descriptor in English ('Right to Health'), Spanish ('Derecho a la Salud'), and Portuguese ('Direito à Saúde'). It also lists the category as 'SP9.020.010' and 'SP9.020.090.040'. The definition in Portuguese states: 'Um dos DIREITOS HUMANOS fundamentais assegurado na CONSTITUIÇÃO, que permite aos cidadãos exigirem do ESTADO as condições para que possam gozar de completo bem-estar físico, mental e social.' Below the definition, there are links for 'Serviços de Saúde', 'Direitos Humanos', and 'Pacientes'. At the bottom, there are links for 'Qualificadores Permitidos' (HI história and LJ legislação & jurisprudência), 'Número do Registro: 17627', 'Ocorrência na BVS', and 'Similar: DeCS'.

1 / 1	DeCS
Descritor Inglês:	Right to Health
Descritor Espanhol:	Derecho a la Salud
Descritor Português:	Direito à Saúde
Categoria:	SP9.020.010 SP9.020.090.040
Definição Português:	Um dos DIREITOS HUMANOS fundamentais assegurado na CONSTITUIÇÃO, que permite aos cidadãos exigirem do ESTADO as condições para que possam gozar de completo bem-estar físico , mental e social.
Relacionados Português:	Serviços de Saúde Direitos Humanos Pacientes
Qualificadores Permitidos Português:	HI história LJ legislação & jurisprudência
Número do Registro:	17627
Ocorrência na BVS:	
Similar:	DeCS

Fonte: Descritores em Ciência da Saúde (2017)

Figura 3 - Descritor sobre judicialização da saúde.

1 / 1 DeCS	
Descritor Inglês:	Health's Judicialization
Descritor Espanhol:	Judicialización de la Salud
Descritor Português:	Judicialização da Saúde
Sinônimos Português:	Judicialização da Assistência Farmacêutica Judicialização da Política de Assistência Farmacêutica Judicialização da Prescrição Medicamentosa Judicialização da Saúde Pública Judicialização das Políticas de Saúde Judicialização do Acesso a Medicamentos Judicialização do Acesso aos Serviços de Saúde Judicialização do Acesso à Saúde Judicialização do Direito à Saúde Judicialização em Saúde Judicialização na Obtenção de Medicamentos Judicialização na Saúde Juridicização da Saúde
Categoria:	SP9.020.010.090
Definição Português:	Busca pelo sistema judiciário como a última alternativa para obtenção do medicamento ou tratamento ora negado pelo sistema de saúde público ou privado, seja por falta de previsão de estoque, seja por questões orçamentárias. É reflexo de um sistema de saúde deficitário, que não consegue concretizar a contento a proteção desse direito fundamental. (Adaptado de http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13182&revista_caderno=9)
Qualificadores Permitidos Português:	HI história LJ legislação & jurisprudência PL políticas
Número do Registro:	56875

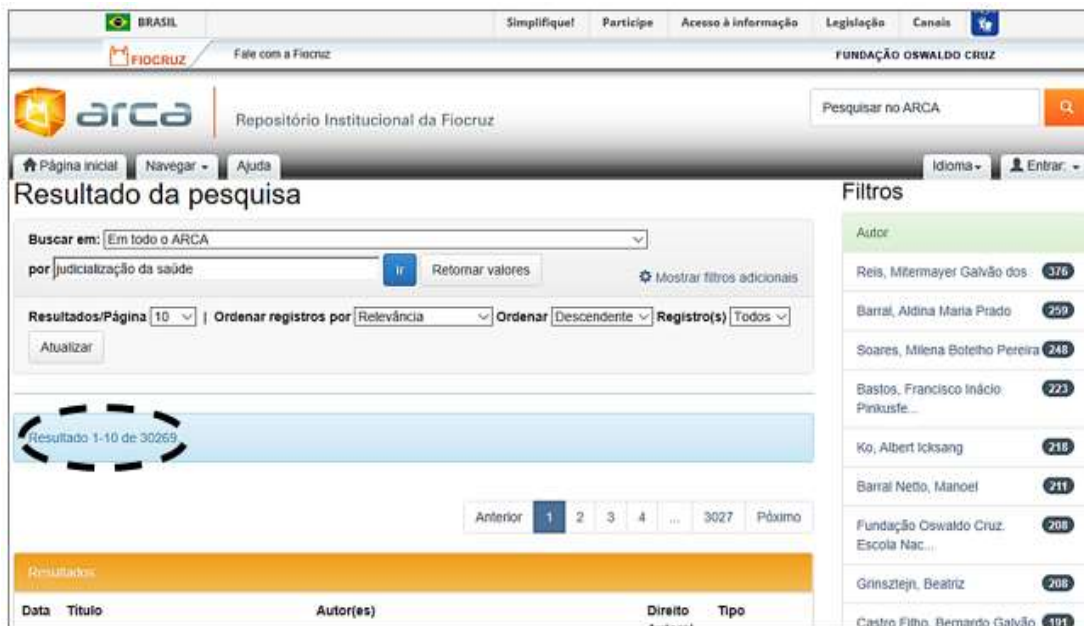
Fonte: Descritores em Ciência da Saúde (2017)

Posteriormente aos resultados do DECS é possível a associação dos descritores selecionados nas buscas no repositório Arca Fiocruz².

Numa busca simples realizada no repositório Arca Fiocruz, sem a utilização de operadores booleanos, foram obtidos 30.269 resultados em pesquisas sobre a judicialização da saúde, tais resultados demonstram o interesse institucional dos pesquisadores sobre a temática e o extenso volume de dados exibidos apresentam a necessidade de automatização no processo de buscas no repositório.

² Disponível em <https://www.arca.fiocruz.br/>.

Figura 4 - Busca simples no repositório Arca Fiocruz por 'judicialização da saúde' e o resultado marcado por um círculo tracejado da massa de dados encontrada.



Fonte: Fundação Oswaldo Cruz, ICICT (2019).

Sobre as buscas no repositório Arca Fiocruz é necessário compreender que numa das etapas de desenho e implementação de uma tecnologia é conhecida como teste de aceitação. Largamente usado nas engenharias, bioquímicas e suas subdisciplinas envolvidas. Envolve compreender as fases de implementação de uma tecnologia, ou mesmo, as naturezas de performance.

O propósito do teste de aceitação é realizar ações de testes finais antes da implementação do sistema, trata-se de uma validação que averigua passo-a-passo se o sistema está pronto para utilização, se atende a necessidade e os requisitos específicos dos usuários e se desempenha as funções e tarefas para qual foi desenvolvido.

Para esses tipos de testes, foram criadas ferramentas de simulação automatizadas, que no caso de ambientes virtuais e sistemas digitais, são caracterizados por uma simulação de navegação e uso do sistema que geram erros, ou padrões que precisam ser mapeados do ponto de vista do resultado final que se deseja.

Um dos exemplos dessa ferramenta de teste é o Selenium³ desenvolvido originalmente em linguagem de programação Java, é um software open source (código aberto), suporta principais navegadores como: Mozilla Firefox, Safari Apple, Microsoft Edge, Google Chrome é usado tanto para testes de funcionalidade de aplicação web, quanto em testes de compatibilidade entre browsers e sistemas operacionais específicos.

A escolha na utilização da ferramenta Selenium WebDriver, se objetiva automatização de ações dentro do navegador, tais como: inserção em entradas de dados, execuções de clicks, submissão de formulários, digitação em campos de texto, varredura de dados em elementos, etc.

Sendo assim esse projeto se utiliza desse ferramental para obter a navegabilidade automatizada no repositório Arca Fiocruz e na recuperação dos dados de pesquisa sobre a temática. Abstendo em testar qualquer funcionalidade que seja dentro do repositório institucional.

Uma das qualidades dos processos de automatização do processo de teste, é a qualidade da automatização também para coleta de dados, guarda, transformação e carregamento de dados ao que se denomina, ferramentas de ETL – (Extract, Transform, Load), em método denominado crawling.

Desta forma, pode-se usar ferramentas de simulação automatizadas para realizarem a navegação, coleta dos dados e recolha das buscas para guardar e classificar em banco de dados próprio.

Isso significa que não se pode lançar mão de ferramentas como o Selenium para realizar pesquisas automatizadas, simulando a navegação humana inserindo os termos de pesquisa pré-estabelecidos em velocidade exponencialmente maior. Após esta fase a própria ferramenta consegue extrair e classificar uma planilha estruturada dividido pelos argumentos de busca geral e as estruturas de busca científica. A busca geral compreende:

³ Disponível em <https://selenium.dev>

Figura 5 - Cabeçalho com retorno dos metadados provenientes da pesquisa no ARCA

Data	Título	Autor(es)	Direito Autoral	Tipo
------	--------	-----------	-----------------	------

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz, ICICT (2011)

A busca qualificada, isto é o detalhamento da busca, dar-se pela identificação do link na página e aparecimento da busca. Nesta etapa, ainda é possível de registrar demais metadados como autores, título, resumo, ano e demais dados que determinem o registro e a guarda. Caso seja necessário será incorporado um filtro que capture a tipologia dos documentos encontrados na busca.

Figura 6 - Pesquisa detalhada no repositório Arca

The screenshot shows the ARCA repository search results page. The search criteria are 'Autor Machado, Felipe Rangel de Souza'. The results are displayed in a table with columns: Data, Título, Autor(es), Direito Autoral, and Tipo. The table shows 5 results, with the first one being an Article from 2017 and the others being Dissertations from 2018, 2016, 2019, and 2018.

Data	Título	Autor(es)	Direito Autoral	Tipo
2017	Análise do componente ouvidoria na implementação da política de participação no SUS no estado do Rio de Janeiro	Machado, Felipe Rangel de Souza; Borges, Camila Furlanetti	open access	Article
2018	O apoio institucional e a democratização em saúde: análise documental	Santos, Raquel Damasceno dos	open access	Dissertation
2016	Apoio institucional: a percepção dos apoiadores em uma maternidade pública de Alagoas	Cassella, Nélida Aleixo	open access	Dissertation
2019	Atuação do enfermeiro na coordenação do cuidado: o caso da Catalunha	Paes, Livia Wagner	open access	Dissertation
2018	Concepções de trabalho, educação e saúde na formação e atuação profissional do nutricionista no âmbito da estratégia de	Marques, Hugo Braz	open access	Dissertation

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz, ICICT (2011)

Com isso, é possível montar um conjunto de dados com argumentos, termos, autores e resumos de pesquisas e trabalhos vinculados ao tema proposto sem ter que fazer isso manualmente e nem ter que repetir a ação termo a termo. A pesquisa pode ser realizada simultaneamente com quantos termos forem precisos, e tantos quantos forem os resultados deles provenientes. Desta forma, é possível não somente identificar os padrões e resultados exequíveis como também centrar tempo na análise do data set montado pela ferramenta, a partir de um dicionário de

busca e de descritores estabelecidos em função da própria natureza de pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz.

Uma vez que os dados coletados, começará uma segunda fase que é de pré-processamento dos objetos. Cada argumento de busca gera um conjunto de sub-dados vinculados. Será estabelecido um data base com os dados vinculados, a partir dos metadados de busca contidos na Arca, e o relacionamento e entidades advindos deste data set será montado em um banco de dados separado, para que se possa realizar uma limpeza, tanto nas buscas realizadas, temas diversos, resultados com pesquisas que tem valor sintático mas não tem valor semântico, e organizado segundo as características da pesquisa.

Neste banco de dados, a ideia é fazer um dicionário de termos que identifiquem com exatidão aquilo que diz respeito a judicialização em saúde de fato. Neste momento será tratado os indexadores do tema e não os descritores da pesquisa, para que se possa montar um dicionário de dados para que através de mineração de texto, possa-se chegar com exatidão aos trabalhos de judicialização em saúde vinculados ao ARCA.

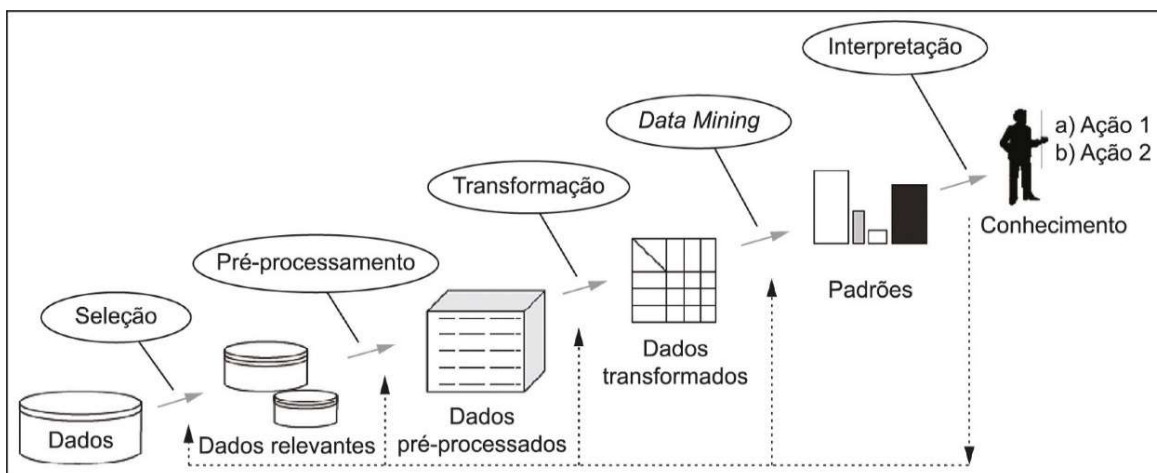
Segundo Pezzini (2016) a mineração de texto, pode ser entendida como uma extensão da mineração de dados, essa sendo definida como um processo de extração de informações desconhecidas e úteis de documentos textuais escritos em linguagem natural.

Uma vez que todos os resultados apresentam o resumo do texto como possibilidade corrente e ainda, as palavras chaves, é possível selecionar, limpar e agrupar os resultados mais próximos de um dicionário de termos, autores e palavras-chave, vinculados à judicialização. Desta maneira, pode-se categorizar qual trabalho possui mais ou menos metadados vinculados a um trabalho de judicialização e, portanto, saber, classificar e de fato, mapear as pesquisas com este fim.

O terceiro momento metodológico é a montagem de um data set qualificado, com relacionamentos e entidades já classificados com o painel de toda a produção sobre o tema, podendo ser geoterritorializável e disponibilizado de maneira digital no intuito de demonstrar de forma qualificada os dados de produção de pesquisas, trabalhos e autores, por ano, acerca da judicialização, presente no Arca.

Desta maneira, passaremos pelas 4 etapas antes da mineração dos dados em si, conhecido como etapas do KDD (Knowledge Data Discovery).

Figura 7- Etapas do processo KDD por Fayyad et al. (1996).



Adaptado de: Fayyad et al. (1996).

6. RESULTADOS ESPERADOS

O projeto apresenta a importância nos enfoques sobre a judicialização da saúde nas produções científicas de âmbito da Fiocruz, no intuito de abranger os estudos de ampla compreensão sobre a temática e assim apoiar a transformação dos direitos à saúde brasileira.

Tendo por perspectiva, que se estendam as publicações de pesquisas científicas e projetos sobre a temática no repositório Arca Fiocruz, com a capacidade de orientar a sociedade brasileira, trazer soluções, visando o altruísmo, a visibilidade das publicações, compartilhamento e a disseminação da informação científica.

7. CRONOGRAMA

Ações	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Visitação técnica a biblioteca do ICICT e conversa com a bibliotecária	X											
Levantamento e mapeamento das produções científicas no repositório Arca Fiocruz	X	X										
Extração de dados			X	X	X							
Conversão dos dados					X							
Exportação para banco de dados					X	X						
Limpeza e classificação dos dados						X						
Organização em planilha Excel							X					
Análise das produções científicas								X	X	X		
Representação gráfica										X		
Análise dos resultados										X	X	
Elaboração da produção científica											X	X
Finalização da pesquisa												—

8. ORÇAMENTO

Não aplicável nesse projeto.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA BRASIL. **Judicialização na saúde cresce 130% no país, mostra estudo.** São Paulo, 18 mar. 2019. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2019-03/judicializacao-na-saude-cresce-130-no-pais-mostra-estudo>. Acesso em: 20 nov 2019.

AGÊNCIA BRASIL. **Juízes terão auxílio de pareceres médicos em decisões sobre saúde.** Brasília, 19 ago. 2019. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2019-08/juizes-terao-auxilio-de- pareceres-medicos-em-decisoes-sobre-saude>. Acesso em: 20 nov 2019.

ALBERT, C.E. Análise sobre a saúde nos municípios. **CNM Revista Técnica**, 2016. Brasília, 4º edição, p.151, ISSN 2357-9862. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/download/2505>. Acesso em: 26 out. 2019.

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Correntes teóricas da ciência da informação. **Ciência da Informação**, [S.l.], v. 38, n. 3, mai 2010. ISSN 1518-8353. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1240/1418>. Acesso em: 26 out. 2019.

ASENSI, Felipe Dutra. Judicialização ou juridicização? As instituições jurídicas e suas estratégias na saúde. **Physis**, Rio de Janeiro, v.20, n.1, p. 33-55, 2010.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312010000100004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 26 out. 2019.
<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312010000100004>

BARROSO, L.R. Da falta de efetividade à judicialização excessiva: direito à saúde, fornecimento gratuito de medicamentos e parâmetros para a atuação judicial. **Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**.2007. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/estudobarroso.pdf>. Acessado em: 25 out. 2019.

BITTENCOURT, GB. O Estado da Arte da produção acadêmica sobre o fenômeno da judicialização da saúde no Brasil. **Caderno Ibero Americano Direito Sanitário**, Rio de Janeiro, v.5, n.1 p. 102-121, 2016. Disponível em: <https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/261/345> Acesso em: 17 out. 2019.

BRANDAU, Ricardo; MONTEIRO, Rosangela; BRAILE, Domingo M.. Importância do uso correto dos descritores nos artigos científicos. **Rev Bras Cir Cardiovasc**, São José do Rio Preto, v. 20, n. 1, p. VII-IX, Mar. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010276382005000100004&lng=en&nrm=isso Acesso em: 20 nov. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-76382005000100004>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 25 out. 2019.

CASTRO, E. **Terminologia, palavras-chave, descritores em saúde: qual a sua utilidade?** J Bras AIDS; 2001;2(1):51-61. Disponível em URL: <http://decs.bvs.br/P/Artigo.pdf> Acesso em: 20 nov. 2019.

CUNHA FILHO, MC. Qual é a justiça da justiça brasileira? Uma análise das decisões do supremo tribunal federal em matéria de direito à saúde à luz das teorias políticas de R. Nozick, J. Rawls e R. Dworkin. **Revista Direito e Práxis**. [S.l.], v.4, n.2, p.172-195, dez. 2013. ISSN 2179-8966. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/5801>. Acesso em: 25 out. 2019. doi: <https://doi.org/10.12957/dep.2013.5801>.

DESCRITORES EM CIÊNCIAS DA SAÚDE: **DeCS**. *. ed. rev. e ampl. São Paulo: BIREME / OPAS / OMS, 2017. Disponível em: <http://decs.bvsalud.org> Acesso em 14 de nov. 2019.

FAYYAD, U. M.; PIATETSKY-SHAPIRO, G.; SMYTH, P.; UTHURUSAMY, R. **Advances in Knowledge Discovery & Data Mining**. 1 ed. American Association for Artificial Intelligence, Menlo Park, Califórnia, 1996. 611 folhas.

FLEURY, S. Judicialização pode salvar o SUS. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v.36, n.93, p.159-162, 2012. Disponível em: http://peep.ebape.fgv.br/sites/peep.ebape.fgv.br/files/A_judicializacao_pode_salvar_o_SUS_Saude_em_Debate.pdf. Acesso em: 30 out. 2019.

FORESTI, Nóris Almeida Bethonico. Contribuição das revistas brasileiras de biblioteconomia e ciência da informação enquanto Fonte de Referência para a Pesquisa. **Ciência da Informação**, [S.l.], v. 19, n. 1, jun 1990. ISSN 1518-8353. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinfi/article/view/375>. Acesso em: 25 de out. 2019.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **A Fundação**. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/fundacao>. Acesso em: 18 de out. 2019.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Perfil Institucional**. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/perfil-institucional>. Acesso em: 27 de out. 2019.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde. **Arca: Página Inicial**. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br>. Acesso em: 27 de out. 2019.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde. **Sobre o Repositório Arca**. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/terms/sobre.jsp>. Acesso em: 27 de out. 2019.

GUIMARÃES, M. C. S.; SILVA, C. H.; NORONHA, I. H. **RI é a resposta, mas qual é a pergunta? Primeiras anotações para a implementação de repositório institucional**. In: Sayão, Luis et al. (Org.). Implantação e gestão de repositórios institucionais: políticas, memória, livre acesso e preservação. Salvador : EDUFBA, 2009. p.261-281. Disponível em: <http://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/1342>. Acesso em: 20 nov. 2019.

LINS, Rosane Abdala. **Saúde Coletiva como especialidade científica: a perspectiva dos estudos quantitativos da ciência**. 2016. 218f. Tese (Doutorado em Informação, Comunicação em Saúde) –Fundação Oswaldo Cruz, Instituto de Informação Científica e tecnológica em Saúde, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/16741>. Acesso em: 20 de nov. 2019.

LOYOLA, M.A. Medicamentos e saúde pública em tempos de Aids: metamorfoses de uma política dependente. **Ciênc. Saúde Coletiva** [online]. 2008, v.13,suppl.,p.763-778.

Disponível em: <http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/medicamentos-e-saude-publica-em-tempos-de-aids-metamorfozes-de-uma-politica-dependente/497?id=497> . Acesso em: 20 de nov. 2019.

MARANHÃO, Ana Maria Neves; SANTOS, Paula Xavier. **A Fiocruz, a política de acesso aberto e o Arca – Repositório Institucional, uma experiência**. In: CONFERÊNCIA: OS DESAFIOS DAS BIBLIOTECAS DIGITAIS, 1., 2014, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: FGV, 2014. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/24861>. Acesso em: 20 nov. 2019

MARANHÃO, Ana Maria Neves; DE QUEIROZ, Claudete Fernandes; RODRIGUES, Raphael Belchior. Curadoria Digital de Dados no Arca - Repositório Institucional da Fiocruz: Relato de Experiência. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, [S.l.], v. 11, nov. 2017. ISSN 1981-6278.

Disponível em: <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/1388>. Acesso em: 05 nov. 2019. doi:<http://dx.doi.org/10.29397/reciis.v11i0.1388>.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência Saúde & Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, mar. 2012. ISSN1413-8123.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000300007&lng=en&nrm=iso Acesso em: 25 out. 2019 <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>.

MINAYO, M.C.S; ASSIS, S.G; SOUZA, ER. (Orgs.) **Avaliação por triangulação de métodos: Abordagem de Programas Sociais**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2005.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Juízes já podem acessar serviço de teleconsultoria em ações judiciais**. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/45708-juizes-ja-podem-acessar-servico-de-teleconsultoria-em-acoes-judiciais-de-saude>. Acesso em: 25 de out. 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Declaração de Alma-Ata [Internet]. **Alma-Ata: Organização Mundial da Saúde**; 1978 [acessado em 20 dez. 2018]. Disponível

em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_alma_ata.pdf. Acesso em: 20 de nov. 2019

PEPE, Vera Lúcia Edais et al. A judicialização da saúde e os novos desafios da gestão da assistência farmacêutica. **Ciência & Saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v.15, n.5, p.2405-2414, Aug. 2010. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232010000500015&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 de out. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232010000500015>.

PEZZINI, A. Mineração de textos: conceito, processos e aplicações. **REAVI**, Santa Catarina, v. 5, n. 8, dez. 2016. Disponível em:

<http://www.revistas.udesc.br/index.php/reavi/article/view/6750/6415>. Acesso em: 20 nov. 2019.

PLATÃO, A. **República**. Livro I. p.32 - 34 Disponível em: https://www.netmundi.org/home/wp-content/uploads/2017/07/Platao_A_Republica.pdf. Acesso em: 27 de out. 2019.

RIOS, R.R. Respostas jurídicas frente à epidemia de HIV/Aids no Brasil. *Divulgação em Saúde para Debate*. CEBES, Rio de Janeiro, n. 27, p. 95-106, agosto 2003. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/16050238.pdf>. Acesso em: 20 de nov. 2019.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas. Escola Paulista de Contas Públicas. **Simpósio sobre Judicialização da Saúde e o Impacto no Planejamento Orçamentário**. 6 jun. 2019. São Paulo: Escola de Contas Públicas do TCESP, 10 jun.2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TXVEKVGmLXY&feature=youtu.be>. Acesso em: 31 out. 2019.

SCHEFFER, M.; SALAZAR, A.L.; GROU, K.B. O Remédio via Justiça: um estudo sobre o acesso a novos medicamentos e exames em HIV/AIDS no Brasil por meio de ações judiciais. Brasília: **Ministério da Saúde**, 2005 (Série Legislação n.3). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/medic_justica01.pdf. Acesso em: 20 nov. 2019.

TRAVASSOS, Cláudia et al. Desigualdades geográficas e sociais na utilização de serviços de saúde no Brasil. **Ciência Saúde & Coletiva**, Rio de Janeiro, v.5, n.1, p.133-149, 2000.ISSN1413-8123. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232000000100012&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 out. 2019. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232000000100012>.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Auditória operacional sobre judicialização da saúde**. Brasília, DF, Acórdão: 1.787/2017-TCU – Plenário, 2017. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/auditoria-operacional-sobre-judicializacao-da-saude.htm>. Acesso em: 20 nov. 2019.

VENTURA, Miriam. As estratégias de promoção e garantia dos direitos das pessoas que vivem com HIV/AIDS - Strategies to promote and guarantee the rights of people living with HIV/AIDS - *Divulg. Saúde Debate*;(27): 107-115, ago. 2003.

VENTURA, Miriam et al. Judicialização da saúde, acesso à justiça e a efetividade do direito à saúde. **Physis**, Rio de Janeiro, v.20, n. 1, p. 77-100, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312010000100006&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 nov. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312010000100006>.